



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 50/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de junho
de 2021**

Constitui Comissão responsável pela reformulação do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018,
CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.251032.2021-17, de 10/06/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão responsável pela reformulação do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula Siape	Representação	Função no Comissão
Manoel Xavier de Oliveira Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1967754	Docente	Presidente
Antonio Hélder Rodrigues Sampaio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1730486	Docente	Membro
Jefferson Oliveira de Sá	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1886093	Docente	Membro
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Assessoria Técnico-Pedagógica	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - reformular o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em

Engenharia Agronômica, do Campus Bom Jesus da Lapa;

II - encaminhar a minuta do Regulamento Reformulado para a Coordenação do Curso, para apreciação do colegiado.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Parágrafo único. Todas as reuniões da comissão devem ter registros em atas.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 18/06/2021 12:57:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206445

Código de Autenticação: dfb81e149c

